



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 012/2023

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra as Mulheres" no município de no município de Laranjeiras do Sul/PR e dá outras providências.

Art. 1. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Política contra as Mulheres a ser realizado, anualmente, no dia quatorze (14) de março, no município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2. O Poder Público Municipal poderá apoiar e facilitar a realização de seminários, palestras e atividades diversas nas escolas, universidades, praças, teatros e demais equipamentos públicos sobre a importância do enfrentamento à violência política contra as mulheres na cidade, procurando priorizar a divulgação da Lei Federal 14.192, de 04 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Parágrafo único. As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser executadas em parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de abril de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
Presidente
Gestão 2023/2024


Anderson Luis Araujo
Assessor Legislativo
04/04/2023